



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.630/2007

De 07 de novembro de 2007.

**DENOMINA PRAÇA DOM GERARDO DE
ANDRADE PONTE, EX-BISPO DE PATOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DOM GERARDO DE ANDRADE
PONTE, (ex-bispo de Patos), em fase de construção, uma arteria sem denominação oficial,
localizada no cruzamento das Ruas: Rui Barbosa, Severino Martins e Leôncio Wanderley, no
centro desta cidade de Patos.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar a placa
denominativa e informar a sua localização aos Correios e Telégrafos, e a quem mais for
necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da
Paraíba, em 07 de novembro de 2007.


Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL